

2º CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Consulta recebida em 17/08/2022

ESCLARECIMENTO 1

É obrigatório a apresentação do (s) atestado (s) de capacidade técnica acompanhado(s) da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT** para a **empresa licitante** ou apenas atestado (s) com as devidas relevâncias para comprovação técnica?

Resposta: Trata-se da mesma consulta respondida através do 1º Caderno de Perguntas/Respostas.

Dessa form, segue resposta complementar:

Assim, exige o Edital:

Subitem 14.4, alíneas “c”:

c) Capacidade técnico-operacional: Atestado de capacidade técnico-operacional do licitante será realizada mediante apresentação de 1 (um) ou mais atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, relativo(s) a execução do(s) serviços, compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, comprovando a seguinte atestação:

ATESTAÇÃO - Parcelas de Maior Relevância

| ITEM | SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|--|----------------|--------|
| 01 | INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO | M ² | 30 |
| 02 | INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO METÁLICO | M | 30 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO | M ² | 60 |
| 04 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA EM MURO DE ARRIMO | M ³ | 10 |
| 05 | GUARDA CORPO EM MADEIRA/EUCALÍPTO | M | 17 |

No entanto, para comprovação da veracidade do respectivo atestado poderá ser anexado:

- i) Certidão de Acervo Técnico/CAT expedida pelo Conselho Profissional Competente/CREA, em nome do Profissional vinculado ao referido atestado e/ou
- ii) ART da obra ou serviço, em nome do profissional vinculado ao referido atestado e/ou
- iii) Notas Fiscais, vinculado ao pagamento dos serviços executados.

Em 17/08/2022

COPEL